

Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO N° 1.003 DE 15 DE SETEMBRO DE 1981.

Aprova o projeto e loteamento de quadras denominada Jardim São João, de propriedade de João Keber, no Distrito de Jordanésia - Município de Cajamar."

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aprovado, a título precário, o loteamento de quadras denominada Jardim São João de propriedade de João Keber, situado no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, de acordo com as plantas e elementos constantes do processo 0666/81, em nome de João Keber e do tipo lotes residenciais.

Artigo 2º) - A aprovação definitiva sómente será concedida após a execução dos serviços de melhoramentos nas vias públicas lindeiras, instalação de energia elétrica, bem como a construção de guias e sargentas.

Artigo 3º) - O proprietário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução dos serviços de que trata o artigo anterior, a contar do início das vendas dos lotes de terrenos.

Artigo 4º) - Ficam caucionados, para a garantia da execução das obrigações, por parte da caucionante, 10% (dez) por cento dos lotes de terrenos, conforme relação: lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra "D", perfazendo o total de 15 (quinze) lotes, e consequentemente impedidos de serem alienados, os quais serão liberados à medida que forem executados os serviços constantes do artigo 2º.

S 1º) - Correspondará a 10% (dez) por cento, dos lotes caucionados, a execução dos serviços da rede de energia elétrica.

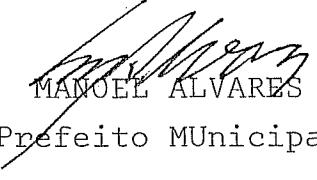
Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

§ 2º) - A exibição do recibo de pagamento à concessionária dos serviços de energia elétrica, será documento hábil para a liberação da caução de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 5º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

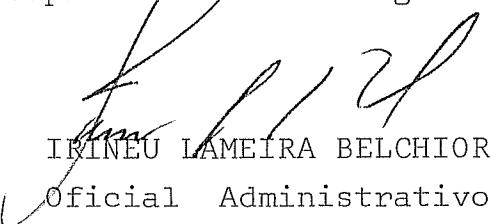
Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de setembro de 1981.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo